

LEI N. 440/96

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE DUAS BICICLETAS A ESTUDANTES QUE MENCIONA, E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar (02)duas bicicletas, sendo uma para o Presidência Rural "Três de maio" (Assentamento Capão Ativos) e a Grupo de Jovens do Bairro Boa Vista, desta Municipalidade.

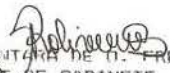
ART. 2.º - Os recursos para realização das despesas autorizadas a esta Lei decorrem de dotação própria.

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terminada de Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 20 de Maio de 1996.

  
MOZART NOGUEIRA HERBERLY  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, em 26 de Maio de 1996.

  
ROSE ALCÂNTARA DE O. FREITAS  
CHEFE DE GABINETE